- ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DO EXAME DIDÁTI-CO E DA PROVA DE TÍTULOS
- 1) EXAME DIDÁTICO
- O Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de caráter eliminatório.
- No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos seguintes pontos:
  - Domínio do conteúdo: de 0,0 a 2,5;
  - Desempenho didático: de 0,0 a 2,5;
  - Utilização adequada do tempo: de 0,0 a 1,0;
- Comunicação, clareza, pertinência e objetividade: de 0,0 a 1,5;
- Estruturação do plano de aula: de 0,0 a 1,0; Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e
- os conteúdos desenvolvidos: de 0,0 a 1,5. - Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar a aula didática perante a Comissão Julgadora.
- Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.
  - 2) PROVA DE TÍTULOS
  - 2.1) CURRÍCULO LATES
  - Informar o link ou nº de cadastro do Currículo Lattes
  - Subir a cópia do Currículo Lattes
  - 2.2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
- FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 550 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 550/860)
- Pós–doutorado (100 pontos)
- TITULAÇÃO
- a) Doutorado na área do concurso (200 pontos)
- b) Doutorado em outra área (150 pontos)
- c) Mestrado na área do concurso (130 pontos) d) Mestrado em outra área (100 pontos)
- FSPECIALIZAÇÃO
- a) Especialização na área do concurso (80 pontos)
- b) Especialização em outra área (40 pontos) - GRADUAÇÃO
- a) Graduação na área do concurso (60 pontos)
- II FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do concurso) (máximo 40 pontos) - Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o
- certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas) III PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)
- Livro (20 pontos/livro)
- Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)
- Revistas/Jornais. Artigo publicado: a) internacionalmente (14 pontos)
- b) nacionalmente (10 pontos)
- c) regionalmente (6 pontos)
- d) local ou corporativamente (2 pontos)
- Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
  a) internacionalmente (12 pontos)
- b) nacionalmente (8 pontos)
- c) regionalmente (4 pontos) d) local ou corporativamente (2 pontos)
- IV PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.
- (por evento) (máximo 60 pontos)
  - Como Organizador (15 pontos)
  - Como Revisor ou Avaliador (10 pontos) Como Palestrante (5 pontos)
  - Como Ouvinte (1 ponto)
  - V EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 200 pontos)
- Atividade profissional como docente no terceiro grau (15 pontos/ano)
  - Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
- Orientações:
- a) Doutorado (20 pontos/evento)
- b) Mestrado (15 pontos/evento) c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
- d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
- e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)
- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (10 pontos/ano)
- VI INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo
- - Patentes (10 pontos/patente) - Premiações por Inovação (8 pontos/premiação)
  - Produtos (6 pontos/produto) - Processos ou Técnicas (6 pontos/processo ou técnica)
  - Registros (6 pontos/registro)
- Outras Premiações (4 pontos/premiação)
  ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Currículo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- pela Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- o caso (modelo fornecido pela Unidade). 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes
- criminais (modelo fornecido pela Unidade). 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
- 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo
- fornecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
- 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
- 11. Cópia da Cédula de Identidade RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Cápia do DIS/DASED
- 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2° turnos da última eleição, do 2° turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma ou, na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMA-
- RAL JAÚ CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
- E TÉCNICO, EDITAL Nº 070/09/2022 PROCESSO Nº CEETEPS-PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 71, DE
- O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FER-
- REIRA DO AMARAL, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes
- Titulares
- EVANDRO APARECIDO PECORI, RG.: 46033832-8, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente. JOICE FERREIRA NICOLA, RG.: 42449660-4, PROFESSOR DE
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.
- SERGIO EDUARDO CIRILO VIEIRA, RG.: 41400632-X, PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

- PAMELA CRISTIANE RABALDELLI, RG.: 40939018-5, PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- NATALIA ANDRADE DOS SANTOS GOMES, RG.: 42398340– 4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMA-
- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 070/10/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33650
  - PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 72, DE
- O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAOUIM FER-REIRA DO AMARAL, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes
  - Titulares:
- PENNA FIRME CURTO DAMIATI, RG.: MIRIAM 19629333-9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Presidente.
- NIVALDO CHIQUIERI PAES, RG.: 21221390-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.
- SIMONE DE OLIVEIRA BURGOS DUA, RG.: 26190207-6. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- SILVIA REGINA ARRIELLO ARRADI, RG.: 12530973-9, PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- VALDIRLENE CHECHETO VINCENZI CAMARGO, RG. 21171474-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS - GUARU-
- LHOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-RIOR, EDITAL Nº 167/10/2022
- PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA N° 92, DE 26/09/2022
- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARU-LHOS, da cidade de GUARULHOS, com fundamento na alínea a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso na disciplina INGLÊS V, do Curso Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:
  - Titulares
- THIAGO BERGOCI, RG.: 41726226-7, Agente Técnico e Administrativo
- MILTON FRANCISCO DE BRITO, RG.: 11851574-3, Professor de Ensino Superio
- MARCO RODRIGO DA SILVA ASSIS, RG.: 30666663-7, Pro-
- fessor de Ensino Superior
- HAMILTON DE OLIVEIRA BORGES, RG.: 32666823-8, Agente DANIEL NERY DOS SANTOS, RG.: 34039982-X, Professor
- de Ensino Superior CELIA DE LIMA PIZOLATO, RG.: 8213750-X, Professor de
- **Ensino Superior**
- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS GUARU-
- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-RIOR, EDITAL Nº 167/10/2022 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
- O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS, da cidade de GUARULHOS, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 92, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14. publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, com fundamento na Deliberação CEETEPS nº 9, de 09/01/2015, publicada no DOE de 10/01/2015 e alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24, de 13/08/2015, publicada no DOE de 19/09/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Superior, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.
- O Concurso Público será aberto para a disciplina, curso e quantidade de emprego(s) a seguir:
  - DISCIPLINA: INGLÊS V
  - CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ÁREA(S) DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE LINGUA ESTRANGEI-
  - CARGA HORÁRIA: 2 PERÍODO DAS AULAS: SÁBADO-MATUTINO

RA - INGLÊS

- QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1
- CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. O Concurso Público será regido pela Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, e pelo Regimento das Faculdades de Tecnologia — FATECS, aprovado
- 27/09/2016, publicado no DOE de 17/01/2017. 2. A admissão por este Concurso Público será regida pela tarão das mentar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no

âmbito do CEETEPS pela Deliberação CEETEPS nº 31, de

- parágrafo único do artigo 445 da CLT 3. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.
- 4. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso Públ. Docente \>
- 5 As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Oualquer alteração no cronograma implicará em nova publica ção no DOF 6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido
- são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS no 31/2016 (ANEXO II deste Edital). 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integracão de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo

CEETEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua

área de sua especialidade, além de ser um facilitador no pro-

cesso ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

- CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- 1. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO III do presente Edital.
- 1.1. As áreas das disciplinas são estabelecidas por meio da Tabela de Disciplinas e Áreas, elaborada pela Unidade do Ensino Superior de Graduação — CESU.
- 2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no referido anexo.
  - CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA
- 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Superior, a que se refere
- a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022. 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
- 3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado
- A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- 5. A carga horária semanal será constituída de. no mínimo 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014
  - CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- 1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
  - itigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE); c) Possuir, no mínimo. 18 anos de idade:
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações
- g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do servico público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- Civis do Estado); h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edital: i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número
- do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição. 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão Específica, designada pelo Diretor da Unidade, nos termos do artigo 7º da Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, sendo composta por 3 (três) membros titulares.

4.1. A designação dos membros da Comissão Especifica

- levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no
- site www.cps.sp.gov.br, no período de 20/10/2022 até às 23h59 de 03/11/2022
- 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.
  - 6. Para se inscrever, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso Públ. cente \> Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
- lário de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
- e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
- f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
- g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado;
- h) Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), junto ao Banco do Brasil S/A (Banco 001 - Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Cor rente nº 100.872-2, ou via chave PIX CNPJ: 62.823.257.0001-
- 09, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço; i) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o recebimento das inscrições.
- 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento taxa de inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br: b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso
- Públ. Docente; c) Informar o número do CPF. 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
- forma ou via não especificada neste Edital. 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
- 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida
- móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, guando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos

- b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para inscrição;
- c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação:
- reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição:

- f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
- 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
- 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.
- 13.1 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
- 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crianca deverão constar do requerimento.
- 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de
- prova, acompanhada de um fiscal. 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente
- a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda
- 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho
- durante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso
- Públ. Docente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as
- informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;
- e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail f167dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS - CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 167/10/2022.
- 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
  - a) Nome ou Nome Social;

Públ. Docente;

- b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro; c) CPF.
- 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
- 14.2 Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento

- oficial para o e-mail f167dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS - CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
- N° 167/10/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato. 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira
- DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,

inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

aos seguintes reguisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar

taxa estipulada para inscrição.

Públ. Docente:

- regularmente matriculado em: a) Curso pré-vestibular: b) Curso superior, em nível de graduação ou pós–graduação.
- 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado. 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da
- 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido
- de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido. 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no período de 17/10/2022 a 19/10/2022.
- 4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
- e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail f167dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 167/10/2022.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins-

crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos:

- 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- ensino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar. expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
- Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição. 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste

sangue, para isenção da taxa de inscrição: a) No mínimo. 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União. Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.

6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os

pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao

- deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimen-7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da
- taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital